

**LEI MUNICIPAL Nº 2.097/2025**

***Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.***

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção da Ação “Convênio EMPROTUR” com o elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de outubro de 2025.



**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
*PREFEITA*

## ANEXO I (ACRÉSCIMO)

|                             |                                                                           |                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentaria</b> | <b>14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo</b>                        |                       |
| <b>Ação</b>                 | <b>2503 – Convênio EMPROTUR</b>                                           |                       |
| <b>Fonte 15000000</b>       | Recursos Não Vinculados de Impostos                                       |                       |
| <b>3.3.90.30.00</b>         | Material de Consumo                                                       | <b>R\$ 30.000,00</b>  |
| <b>Fonte 17010000</b>       | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                       |
| <b>3.3.90.30.00</b>         | Material de Consumo                                                       | <b>R\$ 292.535,00</b> |
| <b>3.3.90.39.00</b>         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                            | <b>R\$ 207.465,00</b> |

**Total do acréscimo: R\$ 530.000,00**

## ANEXO II (REDUÇÃO)

|                             |                                                                                |                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Unidade Orçamentaria</b> | <b>14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo</b>                             |                      |
| <b>Ação</b>                 | <b>2317 – Manter as ações e serviços atinentes à área de cultura e turismo</b> |                      |
| <b>Fonte 15000000</b>       | Recursos Não Vinculados de Impostos                                            |                      |
| <b>3.3.50.41.00</b>         | Contribuições                                                                  | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| <b>3.3.90.30</b>            | Material de Consumo                                                            | <b>R\$ 20.000,00</b> |
| <b>Fonte 17063110</b>       | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais       |                      |
| <b>4.4.90.52.00</b>         | Equipamentos e Material Permanente                                             | <b>R\$ 80.000,00</b> |

|                             |                                                                              |                       |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentaria</b> | <b>15.001 – Secretaria do Esporte e Lazer</b>                                |                       |
| <b>Ação</b>                 | <b>1274 – Aquisição de Veículos</b>                                          |                       |
| <b>Fonte 17103210</b>       | Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais  |                       |
| <b>4.4.90.52.00</b>         | Equipamentos e Material Permanente                                           | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| <b>Ação</b>                 | <b>2298 – Programa de Incentivo ao Esporte através de editais</b>            |                       |
| <b>Fonte 15000000</b>       | Recursos Não Vinculados de Impostos                                          |                       |
| <b>3.3.90.31.00</b>         | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras          | <b>R\$ 50.000,00</b>  |
| <b>Ação</b>                 | <b>1282 – Ampliação e Reforma de Quadras de Esporte e Estádio de Futebol</b> |                       |
| <b>Fonte 17103210</b>       | Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais  |                       |
| <b>4.4.90.51.00</b>         | Obras e Instalações                                                          | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| <b>Fonte 17000000</b>       | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União       |                       |
| <b>4.4.90.51.00</b>         | Obras e Instalações                                                          | <b>R\$ 50.000,00</b>  |
| <b>Fonte 17003110</b>       | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais     |                       |
| <b>4.4.90.51.00</b>         | Obras e Instalações                                                          | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Total da Redução: R\$ 530.000,00**